



## RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO CONGRESSO

**Aluna:** Marina Maria Pitton Tinarelli

**CPF:** 454.126.708-06

**E-mail Universitário:** [m241458@dac.unicamp.br](mailto:m241458@dac.unicamp.br)

**Celular:** +353 83 375 9508

**Orientador:** Professor Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa

**Universidade Estadual de Campinas**

**Iniciação Científica:** Sistemas Penitenciários e reinserção social do egresso: Um comparativo entre os casos do Brasil, Nigéria, Portugal e Inglaterra após a colonização.

**Palavras-chave:** Capacidade de ressocialização social; Colonização; Sistemas prisionais.

**Área:** Ciências Humanas

**Órgão de Financiamento:** CNPq / PIBIC



## Relatório de Inscrição do Congresso

### 1. INTRODUÇÃO

A paz, a justiça e as instituições eficazes são focos de discussão mundial e o décimo sexto objetivo da Agenda de 2030, definida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em setembro de 2015. Apesar disso, o Direito Penal e o sistema carcerário brasileiros têm se mostrado há anos em contramão a esse Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ao considerar a superlotação, violências físicas e psicológicas, a estrutura precária das penitenciárias e a baixa capacidade de reinserção social dos detentos.

O sistema penitenciário brasileiro apresenta problemas históricos, como superlotação, infraestrutura precária, violência, corrupção, prisão cautelar prolongada, cultura de quadrilhas, atenção inadequada às mulheres e jovens e alta taxa de reincidência desde a colonização. Outros países africanos também colonizados e super populosos, como a Nigéria, também padecem com as mesmas adversidades.

Estas questões retardam o desenvolvimento para a ressocialização eficiente dos detentos e por consequência, a ruptura do padrão de um sistema punitivo e exclusivo instaurado na colonização. Através de pesquisas bibliográficas, Portugal, Inglaterra, Brasil e Nigéria são analisados a fim de discutir a capacidade de ressocialização dos detentos de cada uma dessas nações, através da observação dos índices de reincidência, com relevância à construção histórica e os efeitos da colonização.



## 2. DESENVOLVIMENTO

TABELA 1 RANKING DOS 10 PAÍSES COM MAIOR FLUXO FINANCEIRO ILÍCITO DE SAÍDA (US\$).  
PAÍSES SELECIONADOS, ACUMULADO PERÍODO 2004-2013

Ranking	Países	Valor (US\$)
1	China continental	1.392.276,00
2	Federação Russa	1.049.772,00
3	México	528.439,00
4	Índia	510.439,00
5	Malásia	418.542,00
6	Brasil	226.667,00
7	África do Sul	209.219,00
8	Tailândia	191.768,00
9	Indonésia	180.710,00
10	Nigéria	178.040,00
<b>Total</b>		<b>4.885.718,00</b>

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da referência. (Kar; Spanjers, 2015).

Assim como o Brasil, a Nigéria é um país violentado pela colonização, marcado pela corrupção estrutural e por consequência, indicado no ranking acima. Após a caracterização, estudo e discorrimento sobre o Direito Penal, Sistema Penitenciário, costumes e cultura dos quatro países propostos, foram observados alguns fatores em comum; o principal deles é a doutrina de punição ao infrator colocada em prática desde a época colonizadora.

Ademais, o sistema eleitoral nigeriano é a zona mais afetada pela corrupção dentro do funcionamento da máquina pública. As fraudes eleitorais, dificultam a efetividade do sufrágio universal e a manutenção da democracia, além de obstaculizar as mudanças sociais.

Assim como no Brasil, a Nigéria carrega traços da colonização para os seus atuais sistemas de funcionamento público. Isso é uma condição de intersecção entre os países e um insumo para a insuficiência de recursos destinados à reinserção social dos detentos.



### 3. METODOLOGIA

A metodologia aplicada para o desenvolvimento desta pesquisa se faz através da revisão bibliográfica e descritiva. Para isso, serão utilizados os dados fornecidos pelas instituições como Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), Plano Nacional de Saúde no Sistema Carcerário (PNSSC), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para os relatórios do Brasil, e organizações correlatas para cada um dos outros três países, Nigéria, Inglaterra e Portugal. Dentre estas, estão incluídas a World Prison Brief, Nigerian Correctional Service e HM Prison Service.

### 4. OBJETIVOS

Assim sendo, a pesquisa subentende os necessários objetivos específicos:

- a. Estudar as condições atuais do sistema prisional do Brasil, Nigéria, Portugal e Inglaterra.
- b. Investigar quais foram as consequências da colonização na formação de tais padrões no sistema prisional.
- c. Comparar a capacidade de reinserção social dos quatro países, atentando às vantagens e desvantagens da colonização para o Brasil, Nigéria, Portugal e Inglaterra.

### 5. CONCLUSÃO

As nações exploradas detêm malefícios oriundos da colonização para o seu desenvolvimento social, político e econômico até os dias atuais. Essa carga histórica, colabora com a



imaturidade da administração pública e o amadurecimento estatal, estes que são os precursores de mudanças sociais em busca dos direitos dos detentos.

Por fim, cabe ressaltar que a herança histórica do punitivismo colonial complexifica o progresso da reinserção social nos países africano e americano, mas também se faz presente com as devidas proporções e influentes históricos, para os países europeus que devido a colonização obtêm espaços de fartura, privilégios e poder há muitos anos em detrimento das ex-colônias, mas que ainda padecem sobre o mesmo problema social, a alta reincidência criminal.

## 6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

FRIEDE, Reis. As prisões brasileiras e a condição humana do encarcerado. **Revista Interdisciplinar do Direito - Faculdade de Direito de Valença**, [S.l.], v. 17, n. 1, p. 215-230, out. 2019. ISSN 2447-4290. Disponível em: <<http://revistas.faa.edu.br/index.php/FDV/article/view/755>>. Acesso em: 17 maio 2022.

CARTAXO, R. de O.; COSTA, G. M. C.; CELINO, S. D. de M.; CAVALCANTI, A. L. **Panorama da estrutura presidiária brasileira**. Revista Brasileira em Promoção da Saúde, [S. l.], v. 26, n. 2, p. 266–273, 2014. DOI: 10.5020/2916. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/RBPS/article/view/2916>. Acesso em: 17 maio. 2022.

ITLESCAS, SR, Sánchez-Meca, J., & Genovés, VG (2001). **Tratamento de infratores e reincidência: Avaliação da eficácia dos programas aplicados na Europa**. *Psicologia na Espanha*, 5 (1), 47-62.

INTERNATIONAL JOURNAL OF ADVANCED SCIENTIFIC RESEARCH **International Journal of Scientific Research in Humanities, Legal Studies & International Relations | IJSRHL SIR** Vol. 2, No. 1 December, 2017.